

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 13.257

PORTARIA

Nº 9.160

TOMADA DE PREÇOS

Nº. 001/2019 SUSPENSÃO

CONTRATOS

Nº 081/2019; Nº 047-S.2019

OUTROS

ATA DE JULGAMENTO



DECRETO

Nº 13.257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.257, de 09 de abril de 2019

Dispõe sobre revogação de atos administrativos pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na Ação Civil de Improbidade Administrativa de autoria do Ministério Público Estadual, Processo nº 0506146-10.2018.8.05.0113;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, o qual confere a prerrogativa de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que os atos foram praticados em violação ao art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/97 e em desrespeito aos ditames da Lei Municipal nº 2.248, de 14.10.2013, em especial, pela ausência do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal, que deverá estabelecer os critérios, condições e exigências que regule os aspectos legais para a concessão de promoção na carreira de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que para a prática dos respectivos atos administrativos, em nenhum momento foi demonstrado o cumprimento do quanto previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 2.248/13, o qual dispõe a respeito dos requisitos para fazer jus ao recebimento de percentual de gratificação de inspetor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados para os devidos fins e efeitos legais, os Decretos nºs: 11.848, de 22.09.2016, 11.852, de 26.09.2016, 11.883, de 31.10.2016, 11.927, de 01.12.2016 e 12.019, de 16.12.2016, que dispõem sobre o enquadramento de servidores no cargo de **INSPETOR** da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no “caput” deste artigo retroagem a 1º de abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

Nº 9.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.160, de 09 de abril de 2019

Dispõe sobre revogação de ato administrativo pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, o qual confere a prerrogativa de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que o ato foi praticado em desrespeito aos ditames da Lei Municipal nº 2.248, de 14.10.2013, em especial, pela ausência do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal, que deverá estabelecer os critérios, condições e exigências que regule os aspectos legais para a concessão de promoção na carreira de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que para a prática do respectivo ato administrativo, em nenhum momento foi demonstrado o cumprimento do quanto previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 2.248/13, o qual dispõe a respeito dos requisitos para fazer jus ao recebimento de percentual de gratificação de inspetor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados para os devidos fins e efeitos legais, a Portaria nº: 8.347, de 08.04.2016 que dispõe sobre o enquadramento de servidores no cargo de **INSPETOR** da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no “caput” deste artigo retroagem a 1º de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



TOMADA DE PREÇOS

Nº. 001/2019 SUSPENSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019**

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Itabuna comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preço 001/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, será republicada uma nova data para abertura do certame. Roger Benicá. Informações pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com - Itabuna-BA, 15 de abril de 2019.



CONTRATOS

Nº 081/2019; Nº 047-S.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Contrato Administrativo nº 081/2019; nº Processo 063/2019: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – Contratado: **COPISETE COPIAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 04.627.579/0001-78**; Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS E PROJETOS EM AUTOCAD**. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. **U:O: 0707- SECAD** – Secretaria de Administração; P/A: 2.061 – SECAD- Gestão e Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos; ED: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE: 00 – Recursos Ordinários - Tesouro; Data de assinatura: 10 de abril de 2019. Evelin S. de Castro – Pregoeira Designada. Itabuna, 15 de abril de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

ADESÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS.

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data do Contrato: 09 de abril de 2019.

Contratadas:

R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.302.648/0001-76, Nº de Contrato: 047-S.2019, com o valor global de **R\$ 149.970,32** (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	02 14	2374	339030 339039
		2375	
		2395	
		2396	
		2398	

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Comissão de Licitação. Itabuna, 09 de abril de 2019.



OUTROS

ATA DE JULGAMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 10ª Sessão Extraordinária da 3ª Junta de 2019

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 3ª Junta manteve-se reunida no horário de **09:00 às 13:00 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 11 de Abril de 2019**, para levar a efeito a sua **10ª Sessão Ordinária de 2019** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Doutor (a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Senhor (a). **JOILSON LEOPOLDINO VASCONCELOS JUNIOR**; representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Senhor (a). **JAYME AMORIM GALLO E SILVA** representante com Formação Superior ou Técnico na Área de Trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores **27** (vinte e sete) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

90109; 90141; 90184; 90235; 90260; 90329; 90370; 90455; 90463; 90565; 91194; 91312..

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

90573; 90667; 91143; 91151; 91160; 91186; 91229; 91253; 91261; 91270; 91288; 91304; 91320; 91347; 91355..

Para constar, eu, Secretário (a) Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **11 de Abril de 2019**.

Jayme Amorim Gallo e Silva
Diretor de Trânsito
Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito
Prefeitura Municipal de Itabuna

JAYME AMORIM GALLO E SILVA

MEMBRO

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE
PRESIDENTE

JOILSON LEOPOLDINO
VASCONCELOS JUNIOR

MEMBRO

ALINE VICENTE ROCHA

SECRETÁRIA (O) GERAL